

Proposta para Regulamentação da Eleição dos Representantes nas Comissões Assessoras das Coordenações dos Cursos da Escola de Engenharia (EE) – Biênio 2021-2022

1. Objetivo

Esta proposta tem por objetivo regulamentar o processo de eleição dos representantes docentes e discentes para constituírem as Comissões Assessoras das Coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da EE/FURG para o biênio 2021-2022.

2. Coordenação do Processo da Eleição

A coordenação deste processo será da Comissão Coordenadora dos processos de pesquisa de opinião para Direção e Coordenações de Cursos, escolhida e nomeada na reunião do Conselho ocorrida em 14 de outubro de 2020. Fazem parte desta Comissão, a servidora TAE Taise Barcellos Rodrigues, o docente Ernesto Luiz Gomes Alquati e o discente Marcelo de Avila Barreto.

3. Vagas disponíveis para as Comissões Assessoras das coordenações da EE:

a) 4 (quatro) vagas para docentes, para cada uma das 7 (sete) Coordenações de cursos de graduação e 2 (duas) Coordenações de cursos de pós-graduação stricto sensu.

b) 1 (uma) vaga para discente, para cada uma das 7 (sete) Coordenações de cursos de graduação e 2 (duas) Coordenações de cursos de pós-graduação stricto sensu.

4. Candidatos

Poderão se candidatar todos os docentes efetivos ativos do quadro da EE, e discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Escola de Engenharia. Não serão elegíveis: Diretor e Vice-Diretor, eleitos para o quadriênio 2021-2024, e Coordenadores e Coordenadores Adjuntos eleitos para o biênio 2021-2022.

5. Inscrições de Candidatos

Os candidatos, de qualquer segmento, deverão manifestar o interesse em participar do processo eletivo através de inscrição individual que deverá ser realizada por e-mail à Secretaria da Escola de Engenharia de endereço escola.de.engenharia@furg.br.

Nesta manifestação, o candidato deverá expressar seu interesse de participar do processo eletivo indicando para qual ou quais coordenações deseja participar e informando seu nome, segmento do qual faz parte e curso de seu interesse.

Os docentes que desejarem se candidatar poderão se inscrever apenas para as Comissões Assessoras do(s) curso(s) do qual(ais) participam, segundo informação

presente no Sistemas FURG.

Os discentes de graduação somente poderão se candidatar para aquela Comissão Assessora do seu curso. Isto vale para os discentes de pós-graduação.

Este processo de inscrição estará aberto de **20 de novembro de 2020, a partir das 8:00 horas até 26 de novembro de 2020 às 20:00 horas.**

6. Eleição

A eleição acontecerá no dia **2 dezembro de 2020 das 0:00 horas até às 23:59 horas.** Deverá ser empregado o sistema www.consultas.furg.br. No dia **3 de dezembro de 2020** os resultados serão divulgados no âmbito da EE.

7. Forma de Votação

Os docentes poderão votar escolhendo até 4 (quatro) candidatos para cada Comissão Assessora do(s) curso(s) que participam.

Os discentes de graduação e de pós-graduação deverão votar num único candidato discente para a Comissão Assessora do seu curso.

8. Eleitores

Estarão aptos a participar do processo eletivo os docentes e os discentes regularmente matriculados neste ano de 2020 nos cursos de graduação e pós-graduação da Escola de Engenharia – art. 46, parágrafo único do Regimento Geral da FURG.

O voto é facultativo.

9. Homologação dos Resultados

A Comissão Coordenadora encaminhará ao Conselho da EE, relatório descrevendo os atos e resultados deste processo de eleição até o dia **7 de dezembro de 2020** para sua apreciação. Haverá possibilidade de impetrar recurso em relação aos resultados junto a Comissão Coordenadora até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

10. Casos Omissos

Tais situações serão definidas pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao Conselho da EE.

Rio Grande, 16 de novembro de 2020.